



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>LEIS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>PORTARIAS</b> .....	5
<b>DIVERSOS</b> .....	8
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	10
<b>EXTRATOS</b> .....	12
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	14
<b>IPC</b> .....	16
<b>DIVERSOS</b> .....	16

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: 942 - 16

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 006/2023****ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1599/2023**DATA DA ABERTURA:** 20/10/2023

**OBJETO:** Credenciamento de instituições interessadas, com cursos de ensino superior, de educação profissional e/ou ensino médio técnico, regularmente constituídas e que tenham interesse em firmar com este Município convênio de cooperação técnica para viabilizar estágio obrigatório, não remunerado, junto as diversas secretarias municipais concedentes de vagas para estágio, para serem utilizadas como campo de prática e estágio supervisionado

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://transparencia.arraial.modernizacao.com.br/>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail [compras.licitacao@arraial.rj.gov.br](mailto:compras.licitacao@arraial.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

YGOR DA SILVA PESSOA  
PRESIDENTE**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 007/2023****ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1770/2023**DATA DA ABERTURA:** 25/10/2023

**OBJETO:** Credenciamento de instituições bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento para servidores ativos

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://transparencia.arraial.modernizacao.com.br/>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail [compras.licitacao@arraial.rj.gov.br](mailto:compras.licitacao@arraial.rj.gov.br). Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

ALEX COUTINHO CANELA  
PRESIDENTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2023****ÓRGÃO REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**TIPO:** MENOR VALOR GLOBAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2483/2023**DATA DA ABERTURA:** 29 de setembro de 2023 - sexta-feira - 10:00hrs**VALOR GLOBAL:** R\$ 71.860,32 (Setenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS (ASG's, MOTORISTAS, AGENTES DE LIMPEZA E MECÂNICOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://transparencia.arraial.modernizacao.com.br/>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma e um pen-drive ou pelo endereço de e-mail [compras.licitacao@arraial.rj.gov.br](mailto:compras.licitacao@arraial.rj.gov.br). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail anteriormente apontado. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS  
PREGOEIRO**LEIS****LEI Nº 2.505 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para o cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022 aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO** faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo Único: Inexistindo repasse financeiro pelo Governo Federal e/ou havendo repasses financeiros em valores inferiores aos necessários para o atingimento do piso previsto na legislação de regência, o ente municipal fica isento e proibido de realizar qualquer pagamento de tal complemento com recursos próprios.

**Art. 2º** O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

**Art. 3º** Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro horas) semanais.

**Art. 4º** A complementação que trata essa lei, poderá ser realizada por meio de folha complementar ou na folha de pagamento do mês subsequente à publicação.

Parágrafo Único. Incide imposto de renda sobre os valores repassados, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** Por não se tratar de aumento salarial e/ou vantagem, mas sim de mero repasse de recursos financeiros, não se aplica o repasse aos servidores inativos, ainda que com paridade constitucional.

**Art. 6º** Será considerado para fins de complementação individual de cada servidor previsto nesta lei, o vencimento básico e as gratificações de caráter geral, fixas e permanentes, não incluídas as de cunho pessoal, variável ou transitório.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11/05/2023, condicionado aos montantes de repasses financeiros efetivamente recebidos do Governo Federal.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.506 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE AGENTE PÚBLICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO (PGM) E COMPLEMENTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.378 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de 01 (um) Subprocurador Fazendário.

**Parágrafo único** – A remuneração do cargo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 2º** - O Subprocurador Fazendário tem a função de substituir, nos assuntos fiscais e fazendários, o Procurador-Geral do Município em suas faltas ou impedimentos, e lhe auxiliar no exercício de suas atribuições pertinentes à matéria fiscal e tributária, especialmente:

I – Na distribuição, aos órgãos de atividades-fim, dos processos administrativos encaminhados à Procuradoria Fazendária;

II – Na apreciação dos parecer emitidos pelos órgãos de atividades pertinentes aos assuntos Fazendários;

III – Na representação do Município de Arraial do Cabo em juízo e fora dele dos assuntos ligados a Procuradoria Fazendária;

IV – Coordenar os trabalhos dos órgãos de atividade-meio, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência e ao aperfeiçoamento dos serviços próprios da Procuradoria Fazendária;

V – Supervisionar e acompanhar as diligências administrativas necessárias referentes a matéria fazendária;

VI – Cooperar em todas as fases dos executivos fiscais, para a rapidez e bom êxito da cobrança judicial da dívida ativa;

VII – Assessorar o Procurador Geral e o Subprocurador Geral, realizando pesquisas, projetos de lei e diligências necessárias a área de matéria fazendária;

VIII – Emitir parecer em processos administrativos e judiciais na matéria fiscal e tributária;

IX – Emitir relatórios e responder os Ofícios quando solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – RJ;

X – Ajuizar as Execuções Fiscais dos débitos inscritos em Dívida Ativa encaminhados pelo Chefe do Departamento da Dívida Ativa da Secretária Municipal Tributária;

XI – Representar a Fazenda Pública Municipal quando solicitado e necessário;

XII – Fiscalizar os prazos processuais e administrativos das assessoras fazendárias;

XIII – Distribuir as intimações judiciais dentro do prazo legal, dentre os membros da equipe fazendária;

XIV – Assessorar o Procurador Chefe do Administrativo Fazendário e o Procurador Chefe do Contencioso Fazendário na emissão de pareceres, despachos e petições, assim como elaboração de raciocínio, nos processos judiciais e administrativos de matéria fiscal e tributária;

XV – Elaborar atos normativos para o funcionamento e organização da procuradoria fazendária;

XVI - Outras atribuições fins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao mês de julho de 2023.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.013 DE 15 SETEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 26º, § único, que permite adequações complementares às estruturas internas dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 27º, que poderão ser remanejadas unidades administrativas de um para outro órgão para atender a necessidades e a racionalização das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o presente instrumento normativo não implica aumento de despesas para a municipalidade;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os cargos comissionados relacionados abaixo, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, ficam redenominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Chefe de Divisão de Limpeza HGAC	Assessor Especial IV



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: 942 - 16

Chefe da Recepção da Secretaria de Saúde	Assessor Especial IV
--	----------------------

#### I - São atribuições do Assessor Especial IV:

- Prestar suporte administrativo de média complexidade;
- Organizar processos de trabalho;
- Elaborar e arquivar documentos;
- Receber e enviar os processos encaminhados pelas diversas secretarias, cuidando de sua tramitação interna;
- Organizar, supervisionar e executar atividades administrativas vinculadas à sua Diretoria.
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 2º** Os cargos comissionados relacionados abaixo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica redenominados da seguinte forma:

ATUAL	REDENOMINAÇÃO
Assessor Especial IV (uma vaga)	Assessor Especial de Nutrição
Assessor de Nutrição	Assessor de Comunicação II

#### I - São atribuições do Assessor Especial de Nutrição:

- Juntamente com a Responsável técnica, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar;
- Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar;
- Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades das unidades escolares, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos;
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN;
- Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
- Acompanhar a execução dos preparos das refeições e fiscalização junto as unidades escolares;
- Realizar atividades coordenadas pelo Responsável Técnico;
- Executar outras atribuições e afins;

#### I - São atribuições do Assessor de Comunicação II:

- Planejar, desenvolver, elaborar e divulgar as atividades e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Arraial do Cabo.
- Divulgar notícias e informações de atos e ações da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover campanhas educacionais voltadas à educação, cultura e o esporte;
- Prestar assistência direta a coordenação, desde as reuniões de planejamento até a finalização do evento;
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 3º** - O cargo comissionado de Assessor Especial do Gabinete II, sendo uma vaga, vinculado à Chefia de Gabinete, fica remanejado para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

#### I - São atribuições do Assessor Especial do Gabinete II:

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;
- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;
- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;
- Assessorar todo expediente de arquivo;
- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;

- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.
- Exercer outras atividades e afins;

**Artigo 4º** - O cargo comissionado de Assessor de Diretor Escolar, sendo uma vaga, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, sendo redenominado como Assessor de Comunicação e Eventos I:

#### I - São atribuições do Assessor de Comunicação e Eventos I:

- Planejar, desenvolver, elaborar e divulgar as atividades e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Arraial do Cabo;
- Divulgar notícias e informações de atos e ações da Secretaria Municipal de Educação;
- Promover campanhas educacionais voltadas à educação, cultura e o esporte;
- Prestar assistência direta a coordenação, desde as reuniões de planejamento até a finalização do evento;
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 5º** - O cargo comissionado de Chefe de Departamento de Elaboração de Processos e Pesquisa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos sendo redenominado como Chefe de Departamento de Administração Regional - Figueira.

#### I - São atribuições do Chefe de Departamento de Administração Regional - Figueira:

- Executar serviços administrativos para atender rotinas pré-estabelecidas ou eventuais do Distrito de Figueira;
- Organizar todos os serviços administrativos e atividades de competências do Distrito de Figueira;
- Examinar expedientes submetidos à apreciação de seu superior, executando as diligências necessárias;
- Prestar assistência técnico-administrativa ao superior, auxiliando-o no exercício das atribuições que lhe são inerentes;
- Auxiliar e executar tarefas visando ao aprimoramento das atividades do Distrito de Figueira;
- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 6º** - O cargo comissionado de Chefe de Departamento de Análise de Processos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, fica remanejado para estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Posturas sendo redenominado como Chefe de Departamento de Fiscalização de Turismo Náutico.

#### I - São atribuições do Chefe de Departamento de Fiscalização de Turismo Náutico:

- Supervisionar e planejar as ações operacionais de Fiscalização de Turismo Náutico;
- Cumprir e fazer cumprir as ordens emanadas dos órgãos superiores;
- Promover a articulação e o diálogo com as associações, conselhos, consórcios e entidades ligadas ao segmento do turismo náutico no âmbito municipal;
- Incentivar a elaboração de normas técnicas para as atividades características do setor de Turismo Náutico;
- Supervisionar as atividades do serviço de estudos e demandas do Turismo Náutico;

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: 942 - 16

- Supervisionar e fiscalizar as atividades do serviço de projetos e ordenamento do Turismo Náutico.

- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 7º** - O cargo comissionado de Chefe de Controle Contábeis, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, fica remanejado para estrutura Administrativa da Chefia de Gabinete sendo redenominado como Assessor Especial do Gabinete IV.

**I – São atribuições do Assessor Especial do Gabinete IV:**

- Assessorar o controle, manutenção e destinação dos documentos;

- Gerenciar a entrada e saída dos documentos;

- Auxiliar a elaboração dos documentos administrativos;

- Assessorar todo expediente de arquivo;

- Assessorar na elaboração dos relatórios de documentos arquivados;

- Manter atualizado os arquivos dos expedientes sob sua responsabilidade.

- Exercer outras atividades e afins;

**Artigo 8º** - O cargo comissionado Assessor Especial VI, sendo uma vaga, vinculado à Chefia de Gabinete, fica remanejado para estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo redenominado como Assessor-Chefe de Serviço de Setores.

**I – São atribuições do Assessor-Chefe de Serviço de Setores:**

- Supervisionar, orientar, chefiar e controlar projetos de gestão e desenvolvimento de manutenção das estruturas;

- Adotar estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 9º** - O cargo comissionado Assessor Jurídico, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, fica remanejado para estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Posturas, sendo redenominado como Assessor de Gabinete do Secretário II.

**I – São atribuições do Assessor de Gabinete do Secretário II:**

- Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais da Secretaria, garantindo e exigindo o perfeito desenvolvimento de suas atribuições institucionais;

- Consultoria e assessoramento direto ao Secretário, com o apoio da estrutura administrativa da Secretaria;

- Acompanhar o andamento de projetos em tramitação comparecendo às reuniões a que for designado;

- Elaborar e encaminhar respostas de ofícios e memorandos protocolados nesta Secretaria;

- Assessorar o Secretário nos assuntos de interesses desta Secretaria;

- Executar outras atribuições e afins;

**Artigo 10** - Os cargos que se referem aos artigos supracitados, será consolidado ao anexo II da Lei nº. 2.380 de 12/01/2022, mantendo sua respectiva remuneração.

**Artigo 11** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos ao mês de setembro.

**Artigo 12** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 4.014 DE 19 SETEMBRO DE 2023.**

**REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE TAXI. CARÁTER UNILATERAL, PRECÁRIO e DISCRICIONÁRIO. CONCEDIDAS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e:

**Considerando** que o serviço de transporte individual de passageiros, constitui serviço de utilidade pública, e somente poderá ser executado mediante a prévia autorização outorgada pelo Poder Executivo.

**Considerando** que a autorização é ato administrativo unilateral, discricionário e precário da Administração Pública, podendo ser concedido e revogado por interesse público a qualquer tempo por conveniência e oportunidade.

**Considerando** a necessidade e o interesse público do Município em disciplinar e organizar as atividades comerciais desenvolvidas por prestadores de serviços de transporte individual de passageiros (táxi), no que tange a utilização de bens públicos, especialmente nas vias e logradouros públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as autorizações de táxi concedidas aos seguintes autorizatários:

1 - Proc. nº 2189/2013, ARLINDO MARINHO DE DEUS, CPF Nº 003.\*\*\*.\*\*\*-25;

2 - Proc. nº 2291/2016, MARLY GOMES DE SOUZA, CPF Nº 363.\*\*\*.\*\*\*-34;

3 - Proc. Nº 4560/2016, MARCELO CORTEZ, CPF Nº 004.\*\*\*.\*\*\*-74;

4 - Proc. Nº 2010/2016, MARINEZ CONCEIÇÃO FELIX, CPF Nº 708.\*\*\*.\*\*\*-87

5 - Proc. Nº 402/2016, MARCIO AMERICO DE MELLO CENA, CPF Nº 078.\*\*\*.\*\*\*-31;

6 - Proc. Nº 4287/2016, MIRIAN DE MELO MARTINS, CPF Nº 960.\*\*\*.\*\*\*-00;

7 - Proc. Nº 2906/2013, DANIEL JOSÉ PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF Nº 037.\*\*\*.\*\*\*-90;

8 - Proc. Nº 4217/2016, FRANCISCA MENDES RODRIGUES DE OLIVEIRAS, CPF Nº 070.\*\*\*.\*\*\*-24;

9 - Proc. Nº 2190/2013, FERNANDA PEREIRA DUARTE DE QUEIROZ, CPF Nº 057.\*\*\*.\*\*\*-07;

10 - Proc. Nº 1606/2013, LETICIA NASCIMENTO COELHO, CPF Nº 140.\*\*\*.\*\*\*-06;

11 - Proc. Nº 2990/2013, IDELMA MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO, CPF Nº 808.\*\*\*.\*\*\*-49;

12 - Proc. Nº 429/2013, JUARES STELITO LOUREIRO, CPF Nº 277.\*\*\*.\*\*\*-49;

13 - Proc. 3096/2013, PEDRO ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 289.\*\*\*.\*\*\*-68;

14 - Proc. Nº 285/2014, MARIA RIBEIRO PEREIRA, CPF Nº 567.\*\*\*.\*\*\*-87;

15 - Proc. Nº 4194/2015, EUCLIDES DE ASSIS AZEVEDO, CPF Nº 075.\*\*\*.\*\*\*-27;

16 - Proc. Nº 3560/2016, ALEXANDRE LEMOS BELMIRO, CPF Nº 117.\*\*\*.\*\*\*-09;

17 - Proc. Nº 4561/2016, SIMONE FERREIRA ROSA, CPF Nº 660.\*\*\*.\*\*\*-68;

18 - Proc. Nº 4402/2016, ANDREA DE SOUZA GAVINA BARRETO, CPF Nº 056.\*\*\*.\*\*\*-98;

19 - Proc. Nº 505/2015, MARCOS AURELIO CABRAL DA SILVA, CPF Nº 077.\*\*\*.\*\*\*-32;

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

20 - Proc Nº 4452/2019, PAULO CESAR SILVA DE ALMEIDA, CPF Nº 054.\*\*\*.\*\*\*-20;  
21 - Proc Nº 2357/2011, EDMILSON CALIXTA DA SILVA, CPF Nº 000.\*\*\*.\*\*\*-71;  
22 - Proc Nº 3721/2016, MARCELO VELOSO DE OLIVEIRA, \*\*\*.\*\*\*-;  
23 - Proc Nº 6897/2018, KATIA AMORIM FERREIRA, CPF Nº 810.\*\*\*.\*\*\*-87;  
24 - Proc Nº 3213/2016, ADRIANA DEFAVERI DA SILVEIRA, CPF Nº 032.\*\*\*.\*\*\*-69;  
25 - Proc Nº 3408/2016, PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS, CPF Nº 109.\*\*\*.\*\*\*-36;  
26 - Proc Nº 465/2016, CARLOS MAGNO MAGARÃO CARDOSO, CPF Nº 903.\*\*\*.\*\*\*-53;  
27 - Proc Nº 2569/2016, DILSON HENRIQUE RAMOS, CPF Nº 159.\*\*\*.\*\*\*-15;  
28 - Proc Nº 3233/2016, ROSE MARCIA DOS SANTOS, CPF Nº 037.\*\*\*.\*\*\*-16;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 4.680/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **JAELMA TOSTA CARDOSO, INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON e SUELY VALÉRIA DA COSTA**, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3158/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

### PORTARIA Nº 4.681/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **JAELMA TOSTA CARDOSO, INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON e SUELY**

**VALÉRIA DA COSTA**, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **3293/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

### PORTARIA Nº 4.682/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar designando **JAELMA TOSTA CARDOSO, INDIARA MOURA RIBEIRO DELMON e SUELY VALÉRIA DA COSTA**, constituída pela Portaria nº 978 de 15 de março de 2021, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **4518/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

### PORTARIA Nº 4.683/2023

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designando **LUISE MARA ABREU FERREIRA ALMEIDA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 2009 de 07 de julho de 2022, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **5246/2023**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

## PORTARIA Nº 4.684/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder a servidora, **Ellen Luci Teixeira da Cunha**, Professor Classe Especial D N4, matrícula nº 7.618, admitida em 09/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme processo administrativo nº 2010/2022, no período correspondente de 19/09/2023 à 18/12/2023.

**Artigo 2º** - Conceder a servidora, **Ellen Luci Teixeira da Cunha**, Professor D N6, matrícula nº 7.621, admitida em 10/01/1995, **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme processo administrativo nº 2010/2022, no período correspondente de 19/09/2023 à 18/12/2023.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.685/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Maria Aparecida Monteiro da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.527, admitida em 06/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 11/09/2023 a 11/10/2023, conforme processo administrativo nº 6225/2021.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de Setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.686/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

### RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Deverson Machado Cardoso**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.617, admitido em 21/02/2017, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 11/09/2023 a 18/03/2024, conforme processo administrativo nº 5307/2022.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.687 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

### RESOLVE :

**I - CONSTITUIR**, a partir de 19 de setembro de 2023, no âmbito do Poder Executivo, a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023, para fins de analisar a documentação apresentada pelas empresas credenciadas nos autos do Processo 1599/2023, cujo objeto é o credenciamento de instituições interessadas, com cursos de ensino superior, de educação profissional e/ou ensino médio técnico, regularmente constituídas e que tenham interesse em firmar com este Município convênio de cooperação técnica para viabilizar estágio obrigatório, não remunerado, junto as diversas secretarias municipais concedentes de vagas para estágio, para serem utilizadas como campo de prática e estágio supervisionado:

**II - DESIGNAR**, para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes Membros:

YGOR DA SILVA PESSOA, Matrícula 48.145 – PRESIDENTE

LUCAS MICHEL CHAGAS DE CARVALHO, Matrícula 60.497 – MEMBRO

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS, Matrícula 59.059 - MEMBRO

ARTHUR DOS SANTOS RAMOS, Matrícula 62.353 – MEMBRO

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 4.688 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

### RESOLVE:

**I - CONSTITUIR**, a partir de 19 de setembro de 2023, no âmbito do Poder Executivo, a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023, para fins de analisar a documentação apresentada pelas empresas credenciadas nos autos do Processo 1770/2023, cujo objeto é o credenciamento de instituições bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento para servidores ativos:

**II - DESIGNAR**, para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes Membros:

ALEX COUTINHO CANELA, Matrícula 66.615 – PRESIDENTE

MARIGLEI GONÇALVES HAUILA, Matrícula 58.981 – MEMBRO

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS, Matrícula 59.059 - MEMBRO

ARTHUR DOS SANTOS RAMOS, Matrícula 62.353 – MEMBRO

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito

## PORTARIA Nº 4.689/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Srª Tallita Melo de Andrade Sternberg se encontra de férias;

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a partir de 18/09/2023, o servidor **Miguel das Neves Oliveira**, matrícula nº 10.996, para responder interinamente pela Secretaria Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

de Obras e Urbanismo, sem ônus na função.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.690/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.455 de 19/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/09/2023, **Anna Paula de Faria Brito**, do cargo em comissão de **Assessor Especial V**, símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.691/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.013 de 15/09/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/09/2023, **Anna Paula de Faria Brito**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial de Nutrição**, símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.692/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 04/09/2023, **Vanessa de Oliveira Souza**, do cargo em comissão de **Assessor de Nutrição**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.693/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 04/09/2023, **Vanessa de Oliveira Souza**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação II**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.694/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.724 de 01/09/22;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/09/2023, **Agatha Magalhães Franco Trindade**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete II**, Símbolo CA-5, da Chefia de Gabinete.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.695/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.013 de 15/09/2023;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 01/09/2023, **Agatha Magalhães Franco Trindade**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete II**, Símbolo CA-5, da Secretaria Municipal de Administração.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 4.696/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.455 de 19/01/2023;

**RESOLVE:**

Exonerar, a partir de 01/09/2023, **Kaua Costa Tavares**, do cargo em comissão de **Assessor de Diretor Escolar**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 19 de Setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: 942 - 16

## PORTARIA Nº 4.697/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.013 de 15/09/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/09/2023, **Kaua Costa Tavares**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação e Eventos I**, Símbolo CA-7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de Setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.698/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/09/2023, **Carlos Alexandre dos Santos Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Secretário III**, Símbolo CA-12, da Secretaria Municipal de Turismo.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.699/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.013 de 15/09/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/09/2023, **Carlos Alexandre dos Santos Ferreira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Administração Regional - Figueira**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.700/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.013 de 15/09/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/09/2023, **Anderson de Macedo Alves**, para exercer o

cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Fiscalização de Turismo Náutico**, Símbolo DAI-6, da Secretaria Municipal de Postura.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.701/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.969 de 04/07/2023;

### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01/09/2023, **Amanda Sales Gonçalves**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-10, da Chefia de Gabinete.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.702/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.013 de 15/09/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/09/2023, **Amanda Sales Gonçalves**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete IV**, Símbolo CA-7, da Chefia de Gabinete.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.703/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 4.013 de 15/09/2023;

### RESOLVE:

Nomear, a partir 01/09/2023, **João Paulo da Silveira Araújo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor-Chefe de Serviços de Setores**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

### Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## DIVERSOS

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### DEMONSTRAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO 2º QUADRIMESTRE ANTERIOR

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §5º do artigo 36 da Lei nº 141/2012 – TORNA PÚBLICO a quem possa interessar no dia 27 de Setembro de 2023, às 14h, será realizada Audiência Pública para demonstração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), instrumento de monitoramento e acompanhamento do cumprimento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) relativo ao 2º Quadrimestre de 2023, junto ao Conselho Municipal de Saúde, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade de demonstrar o cumprimento aos referidos dispositivos legais, gravada para ser publicada no link em internet, conjuntamente ao endereço eletrônico planejamento.saude@arraial.rj.gov.br a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria Municipal de Saúde, para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/08/2023.

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023, APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/08/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“Altera Lei Complementar de 29 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Arraial do Cabo.”

Art. 1º O Inciso I do ANEXO II da Lei Complementar nº 002 de 29 de setembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Arraial do Cabo, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO II – TAXA DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS EM CARÁTER EVENTUAL OU AMBULANTE – TACE

INCISO	NATUREZA DA ATIVIDADE	UNIDADE	UFM	PRAZO
I	ATIVIDADE AMBULANTE			
	A) AMBULANTE POR BANCA OU SIMILAR	UNIDADE	UFM 105	PRAZO ANO/INFRAÇÃO
	B) AMBULANTE COM CARRINHO PEQUENO/MÉDIO (até 1,8 x 0,80 x 2,00)	UNIDADE	UFM 130	PRAZO ANO/INFRAÇÃO
	C) AMBULANTE COM CARRINHO GRANDE (até 4,00 x 2,00 x 2,00)	UNIDADE	UFM 170	PRAZO ANO/INFRAÇÃO

D) BARRACA/REBOQUE/FOOD TRUCK	UNIDADE	UFM 410	PRAZO ANO/INFRAÇÃO
-------------------------------	---------	------------	-----------------------

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Arraial do Cabo, 17 de agosto de 2023.

#### MESA DIRETORA

Pedro Reis Cajueiro de Andrade

#### Presidente

Tayron Carlos Alvarenga

#### Vice – Presidente

Angelo de Macedo Alves

#### 1º Secretário

Juliano Felizardo Bastos

#### 2º Secretário

### RAZÕES DO VETO DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023

#### RAZÕES DO VETO

##### Da Análise do Projeto:

Consoante se verifica do Autógrafo do Projeto de Lei - PL em exame, de *per si*, podemos salientar o seguinte:

Projeto de Lei Complementar Nº 003/23 - O aludido Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Mário Sérgio Ribeiro da Silva, objetiva substancial diminuição nos valores da taxa de autorização para exercício de atividades econômicas em caráter eventual ou ambulante, afetando, assim, diretamente, o orçamento deste Município, e, por conseguinte, invadindo competência privativa do Chefe do Poder Executivo, restando nítido o vício formal de iniciativa, como passa a demonstrar.

O art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal de 1988 estabelece que são de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que disponham sobre matéria tributária e orçamentária. Ademais, o art. 165 do mesmo Diploma, por sua vez, dispõe que são de iniciativa do Poder Executivo, as leis que estabelecem o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais.

Destarte, se a Constituição Federal confere ao Poder Executivo, exclusividade quanto às leis referentes às diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, e quanto à execução do orçamento, também é de competência do referido Poder as leis que alteram e, sobretudo, afetam o orçamento ao preverem renúncia ou diminuição de receitas, sob pena da inexecução do mesmo e violação ao princípio constitucional da separação dos poderes.

Como cediço, em razão do Princípio da Simetria, devem os Estados e Municípios observar as disposições referentes ao Processo Legislativo Federal.

Portanto, o teor do Projeto de Lei em questão apenas poderia ter sido proposto pelo Chefe do Executivo Municipal, haja vista que, além de dispor sobre matéria tributária e orçamentária, afeta diretamente a previsão de receitas contida no orçamento anual e, por conseguinte, a própria execução do orçamento, tratando-se de verdadeira alteração deste, em nítido desrespeito aos dispositivos constitucionais supracitados.



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

Pelos motivos acima expostos, **VETO TOTAL DO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023**, reconhecendo que o objetivo pretendido não amoldam-se aos contornos jurídicos.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

## NOTIFICAÇÃO

A **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria 978/2021 de 15/03/2021, do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, em cumprimento ao disposto no **art.210, § 39, da Lei 768/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo**, vem, pela presente, NOTIFICAR o servidor:

**SR. MATHEUS HENRIQUE NICOLAU DA SILVEIRA**,  
Inspetor de alunos, matrícula 33.173

**Para comparecer à Rua Rui Barbosa, nº 39, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ** (prédio onde funcionava o IPC - próximo ao posto da PROLAGOS), Arraial do Cabo-RJ, no dia 05/10/2023, no horário: 09h30min., para maiores esclarecimentos sobre o Processo 248/2022, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos narrados no presente processo.

Arraial do Cabo, 18 de setembro de 2023.

**Jaelma Tosta Cardoso**  
Presidente

**Suely Valéria da Costa Martins da Silva**  
Membro

**Indiara Moura Ribeiro Delmon**  
Secretária

## CONCESSÃO DE LICENÇA:

**ANDRÉ LUIZ FONTINELLI TAVARES** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS nº 0034/23)** válida até **14 de setembro de 2027** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Lote nº 02, Quadra 34, Pernambuco - Arraial do Cabo - RJ - Processo nº 1982/2023.**

## CONCESSÃO DE LICENÇA:

**GUILHERME SAMPAIO DO NASCIMENTO** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a **Licença Ambiental Simplificada (LAS nº 0035/23)** válida até **14 de setembro de 2027** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Loteamento Villaggio Valtellina, Lote nº 07, Quadra 32, Pernambuco - Arraial do Cabo - RJ - Processo nº 4455/2023.**

## RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO 009/2023

CONSIDERANDO: A importância do ordenamento da atividade de Buggy turismo no município;

CONSIDERANDO: A publicação em diário oficial municipal de inúmeras autorizações de uso por parte do poder executivo;

CONSIDERANDO: O que estabelece o artigo 90, §10, I da Lei 2.208 de agosto de 2019 com suas alterações em seguintes Leis;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida, até o dia 29/09/2023, a prorrogação do prazo para que os requerentes que já receberam a autorização para o exercício de Buggy de Turismo compareçam ao setor COMTRANS a fim de dar continuidade ao seu processo de regularização junto ao órgão;

Artigo 2º - Os autorizatários que deixarem de atender a esta resolução estão passivos as sanções cabíveis na Lei 2.208 de agosto de 2019.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de Setembro de 2023.

**Magda Fraga Martins**

Secretária Municipal de Segurança Pública

BANCO DE DADOS DE BUGGY										
Nº	AUTORIZATÁRIO	NÚMERO DO PROCESSO	PLACA	MODELO VEICULO	ANO VEICULO	CNH EAR	VALIDADE CNH	VISTORIADO	ISS ANUAL	VALIDADE LAUDO
001	MATHEUS TAVARES DE ALMEIDA	6548/21	LGT 4C76	VW/ BABY BUGGY	1973	SIM	31/03/2024	NÃO	NÃO	17/11/2023
002	CARLOS HENRIQUE DE FARIA	180/23	KOR 4I94	ASA/ CAUYPE SPORT	2012	SIM	15/08/2023	NÃO	NÃO	24/04/2024
003	RAPHAELA DA SILVA FONTES	7694/21	KPG 2I53	BABY/ TST	2000	SIM	24/04/2024	NÃO	NÃO	18/11/2023
004	PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES	6443/21	LJB 3425	VW/ BUGGY	1974	SIM	12/01/2032	NÃO	NÃO	17/11/2023
005	OLIVEIROS ATAÍDE CARNEIRO FILHO	2143/23	KPD 0A17	GIANT S	1994	SIM	03/09/2023	NÃO	NÃO	24/04/2024
006	PEDRO COSTA MAIA	692/22	KPG 1A61	VW/ BABY	1977	SIM	11/11/2025	NÃO	NÃO	21/11/2023
007	ROGÉRIO GIMENES DO NASCIMENTO	1974/22	KMH 1112	VW/ BUGGY	1972	SIM	23/06/2031	NÃO	NÃO	22/03/2023
008	FELIPE DOS SANTOS	5057/22	KSJ 5B56	VW/ BUGGY	1977	SIM	26/06/2023	NÃO	NÃO	21/11/2023
009	WELLINGTON DIAS DA SILVA BUENO	7676/21	LFQ 9H28	VW/ BRM BUGGY	1976	SIM	31/01/2025	NÃO	NÃO	14/12/2023
010	WALNYR MARTINS FILHO	7339/21	LFB 2C53	VW/ BABY	1980	SIM	02/02/2026	NÃO	NÃO	21/11/2023
011	CRHISTIAN GRAY RANGEL DOS SANTOS	6627/21	LOX 1F21	BEACH/ BABY T ST	2006	SIM	07/03/2026	NÃO	NÃO	27/01/2023
012	RULIANO PLÁCIDO DA COSTA	6295/21	KTU 6J90	VW/ BUGGY	1977	SIM	31/01/2025	NÃO	NÃO	21/11/2023
013	ALOISIO BARROS MARCELINO	7301/21	KSI 1J98	VW/ BUGGY	1972	SIM	17/09/2024	NÃO	NÃO	19/11/2023
014	PAULO VICTOR DUARTE DA SILVA	4648/20	KON 4G44	BEACH/ BABY T ST	2012	SIM	02/12/2031	NÃO	NÃO	18/11/2023
015	JEFFERSON VERNECK NUNES	498/22	KPT 6B88	VW/ BUGRE	1972	SIM	17/03/2026	NÃO	NÃO	14/01/2023



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: 942 - 16

016	ANTONNIONE RODRIGUES DA SILVA	4730/20	LJX 9F56	VW/ BABY BUGGY	1972	SIM	29/01/2025	NÃO	NÃO	18/11/2023
017	EZEQUIEL DUARTE BERTANHA	6542/22	LJM 4E83	VW/ BUGGY	1969	SIM	19/08/2032	NÃO	NÃO	23/11/2023
018	GEOVANI VIDAL BUENO	7349/21	KMQ 1A95	VW/ BABY	1976	SIM	13/06/2032	NÃO	NÃO	NÃO TEM
019	LEONARDO PRADO SANTANA DA SILVA	7185/21	KSE 0A65	VW/ BUGGY	1971	SIM	06/11/2023	NÃO	NÃO	11/01/2023
020	BRUNO MIRANDA BARRETO DA SILVA	7139/21	KSE 2020	VW/ BABY	1964	SIM	18/02/2025	NÃO	NÃO	NÃO TEM
021	CARLOS ALEXANDRE FELIX NUNES	4596/20	LTU 0B17	BEACH/ BABY T ST	2003	SIM	06/01/2024	NÃO	NÃO	06/04/2023
022	ONYER PORTO ALEGRE DE ALMEIDA	6755/22	KXE 1157	BEACH/ BABY T ST	2009	SIM	04/09/2032	NÃO	NÃO	NÃO TEM
023	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA RODRIGUES	6569/21	LEO 2C96	VW/ BABY	1973	SIM	03/02/2023	NÃO	NÃO	17/11/2023
024	FREDERICO DE ANDRADE GUIMARÃES	2383/22	KMU 2H01	VW/ BUGRE	1974	SIM	30/06/2024	NÃO	NÃO	07/04/2023
025	FÁBIO TEIXEIRA DE MORAES VICENTE	3994/22	KTX 6G65	VW/ BUGRE	1978	SIM	05/03/2023	NÃO	NÃO	21/11/2023
026	RAFAEL DA SILVA MARCELINO	4717/20	KRB 1H55	VW/ BUGRE	1979	SIM	04/04/2032	NÃO	NÃO	06/01/2023
027	DENILSON GERALDO DA SILVA	4664/20	KUT 4G90	VW/ BUGRE GIANT S	1972	SIM	04/01/2032	NÃO	NÃO	07/01/2023
028	THIAGO DA CONCEIÇÃO GARCIA	4581/20	LDD 4F68	VW / BUGRE	1971	SIM	01/04/2023	NÃO	NÃO	17/11/2023
029	JUZELLA TAVARES NAVARRO DA COSTA	1368/22	LIK 7E32	VW/ BUGRE	1971	SIM	01/08/2024	NÃO	NÃO	18/11/2023
030	ALEXANDRE DIAS RODRIGUES	1153/22	LLH 4B86	BEACH/ BABY T ST	2010	SIM	24/05/2023	NÃO	NÃO	09/03/2023
031	GUSTAVO NEVES VIANNA	212/22	LGO 1B65	VW/ BABY BUGRE	1976	SIM	03/04/2023	NÃO	NÃO	18/11/2023
032	CARLOS EDUARDO ALÍPIO GOMES	4575/20	LLT 9E08	BEACH/ BABY T ST	2012	SIM	04/11/2023	NÃO	NÃO	21/01/2023
033	TARCÍSIO SANTIAGO DE OLIVEIRA	4361/20	LFR 8J88	VW/ BABY	1978	SIM	22/11/2031	NÃO	NÃO	20/01/2023
034	HENRIQUE TADEU VEIGA DA SILVA	7456/21	LPB 2901	BEACH/ BABY T ST	2007	SIM	09/01/2024	NÃO	NÃO	24/04/2024
035	KEVELYN ALVES DA SILVA	6528/21	LBZ 6357	BEACH/ BABY T ST	2005	SIM	23/08/2032	NÃO	NÃO	06/01/2023
036	ALEXANDRO SALLES DA SILVA SIQUEIRA	1068/22	LFG 0J68	VW/ BUGRE	1977	SIM	22/01/2024	NÃO	NÃO	13/04/2023
037	BERNARDO DA SILVA CHAGAS	6533/21	LEL 2650	VW/ BABY	1972	SIM	25/03/2023	NÃO	NÃO	N TEM
038	JAIME GOMES DE SOUZA	4721/20	LET 6E51	VW/ BUGRE	1978	SIM	16/08/2031	NÃO	NÃO	31/01/2023
039	MARCELO ABRANTES DOS SANTOS	6949/21	KSM 4C89	VW/ BABY BUGRE	1978	SIM	30/09/2023	NÃO	NÃO	18/01/2023
040	CRISTIAN HERNAM SINDE	6591/21	KUV 2C69	VW/ BUGRE	1994	SIM	14/12/2031	NÃO	NÃO	18/11/2023
041	MARCELO FREIRE DE BRITO FERNANDES	6570/21	GLU 4174	VW/ FUSCA 1300	1983	SIM	14/02/2023	NÃO	NÃO	06/01/2023

042	ANDERSON FERNANDES GUARIENTO	6523/21	KTP 9902	VW/ BUGRE	1971	SIM	21/02/2026	NÃO	NÃO	25/04/2023
043	CLÓVIS EDUARDO BARRETO	4409/20	KOI 8A56	VW/ BUGRE	1972	SIM	12/12/2024	NÃO	NÃO	N TEM
044	FREDERICO CESAR BALDINO	6536/21	KUX 8557	BUGRE BGR 5	2008	SIM	14/02/2032	NÃO	NÃO	27/12/2023
045	FRANSJUEL DA SILVA FLORIANO	4739/22	KUE 3E45	VW/ BIRD	1972	SIM	18/09/2032	NÃO	NÃO	19/11/2023
046	JOSEPH STEPHAN SANTOS	7153/21	LBC 1J26	VW/ BABY	1978	SIM	10/06/2031	NÃO	NÃO	18/11/2023
047	IGOR DOS SANTOS CUNHA SENOS	1694/21	KQE 0J75	VW/ BABY	1973	SIM	04/04/2023	NÃO	NÃO	28/11/2023
048	PAULO TEODORO DOS SANTOS	6843/22	KTZ 9B68	VW/ BUGRE	1962	SIM	13/04/2026	NÃO	NÃO	14/12/2023
049	RICARDO BARCELLOS	7012/21	LJF 1085	VW/ BABY TST	1980	SIM	08/02/2026	NÃO	NÃO	22/11/2023
050	CARLOS JORGE DA SILVA FRANCISCO	1155/22	LOH 2D83	BEACH/ BABY T ST	2022	SIM	08/10/2024	NÃO	NÃO	09/02/2023
051	JORGE ANTÔNIO ALVES LEMOS	6521/21	LEZ 1F00	VW/ BUGRE	1974	SIM	29/06/2020	NÃO	NÃO	06/01/2023
052	RODOLPHO SANTOS OLIVEIRA	7367/21	KSY 5A97	VW/ BUGRE	1976	SIM	23/09/2024	NÃO	NÃO	NÃO TEM
053	MARCOS ANDRÉ GOMES RODRIGUES	5869/22	ACW 2250	VW/ BRASILIA	1977	SIM	18/08/2031	NÃO	NÃO	25/04/2024
054	MÁRCIO PEREIRA GOMES	4684/20	KUO 7B59	VW/ BUGRE	1972	SIM	07/03/2024	NÃO	NÃO	NÃO TEM
055	ROGÉRIO MARCOS MACÊDO SIMAS	6550/21	LEI 5H25	VW/ BABY BUGGY	1977	SIM	01/08/2032	NÃO	NÃO	03/12/2023
056	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	6803/21	KUZ 5B96	VW/ BUGRE	1972	SIM	03/06/2023	NÃO	NÃO	17/01/2023
057	SARAH BAHIENSE R. B. PEREIRA	1942/21	KSI 9I84	VW/ BABY	1980	SIM	24/10/2031	NÃO	NÃO	06/01/2023
058	EMILENE CARVALHO FÉLIX	7091/21	LJM 8I62	VW/ BABY BUGGY	1980	SIM	18/11/2024	NÃO	NÃO	22/11/2023
059	MÁRCIA MARTINS DA FONSECA LUZ	6522/21	LNP 4C44	BABY/ TST	2001	SIM	04/11/2023	NÃO	NÃO	22/05/2024
060	ÂNGELO MATTEUS DOS SANTOS PITA	4667/20	KXI 2C07	BUGRE/ BGR 5	2009	SIM	03/03/2025	NÃO	NÃO	25/02/2023
061	ARTHUR MIRANDA BARRETO DA SILVA	814/22	KTH 8G85	VW/ BUGRE	1976	SIM	13/09/2031	NÃO	NÃO	17/11/2023
062	FÁBIO AMORIM VIEIRA BARBOSA	6571/22	LFS 9H53	BUGRE/ BGR 5	1974	SIM	09/08/2023	NÃO	NÃO	22/11/2023
063	RONALD DA SILVA FERREIRA	6239/21	LTN 2F27	BUGRE/ BGR 5	2009	SIM	15/03/2023	NÃO	NÃO	17/01/2023



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

064	THIAGO JUNQUEIRA DIAS GITIERES DE CASTRO	6529/21	LAX 7H68	BUGRE/ BGR 5	1979	SIM	23/08/2031	NÃO	NÃO	06/01/2023
065	CLÁUDIO PEREIRA FARIAS	7373/21	KTB 5E00	VW/ WOLKSWAGEN	1976	SIM	09/03/2026	NÃO	NÃO	17/11/2023
066	CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA	7140/21	LDL 0727	VW/ BABY BUGRE	1971	SIM	07/12/2026	NÃO	NÃO	06/01/2023
067	TAIRONY RODRIGUES NEVES	6504/22	LFTOC14	VW/ BUGRE	1981	SIM	26/12/2032	NÃO	NÃO	19/12/2023
068	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	4761/22	LFL 6531	VW/ BABY BUGRE	1976	SIM	07/06/2023	NÃO	NÃO	24/04/2024
069	FELIPE CARLOS PEREIRA TEIXEIRA	7333/21	KNQ 3H16	VW/ FUSCA	1970	SIM	31/10/2032	NÃO	NÃO	NÃO TEM
070	CARLOS ANTÔNIO DA PENHA VEIGA	7420/21	LNE 8E47	BABY/ TST	2000	SIM	26/06/2024	NÃO	NÃO	06/01/2023
071	RÔMULO DA SILVA MARIOTO	6338/21	KMQ 5D41	VW/ BUGRE	1973	SIM	19/02/2023	NÃO	NÃO	21/11/2023
072	BRUNO DINIZ DOS SANTOS	7335/21	KTV 8307	GIANT S	1993	SIM	16/12/2024	NÃO	NÃO	NÃO TEM
073	LUÍZ CLÁUDIO DA SILVA JÚNIOR	4744/22	KSV 3125	VW/ BUGRE	1973	SIM	04/07/2031	NÃO	NÃO	22/11/2023
074	MILLER CHRISTIAN FÉLIX DE ANDRADE	7021/21	LOI 0D33	BEACH/ BABY T ST	2002	SIM	10/04/2023	NÃO	NÃO	06/04/2023
075	GEILTON SIMAS VIANNA	4727/22	LEW 8B36	VW/ BUGRE	1973	SIM	02/11/2026	NÃO	NÃO	17/11/2023
076	JEAN MICHEL DE OLIVEIRA	7228/21	LGJ 7G63	BABY/ BUGRE	1977	SIM	18/11/2024	NÃO	NÃO	16/11/2023
077	WANDERSON SARGO OSCAR	6913/21	LAV 3J73	GIANT S	1994	SIM	10/06/2023	NÃO	NÃO	18/01/2023
078	CAMILA DIAS FERNANDES	6505/22	LGC 3H35	VW/ BABY BUGRE	1974	SIM	20/10/2031	NÃO	NÃO	18/11/2023
079	PAULO JOSÉ AZEVEDO SILVA	7072/21	KUS 2150	GIANT S	1979	SIM	09/11/2026	NÃO	NÃO	26/01/2023
080	ARI AUGUSTO DE BARROS VIANA SILVA	1892/21	KTV 6J07	VW/ BABY	1979	SIM	17/02/2032	NÃO	NÃO	06/01/2023
081	CARLOS EDUARDO DA CUNHA C. SILVA	7080/21	KTQ 4E54	VW/ COYOTE	1964	SIM	06/11/2023	NÃO	NÃO	18/11/2023
082	LYNCOLN DA SILVA PLÁCIDO	6576/21	KSF 5B66	VW/ BUGRE	1967	SIM	28/07/2024	NÃO	NÃO	21/11/2023
083	LUIS HENRIQUE ROCHA RODRIGUES	7332/21	LXL 0J11	VW / BUGRE	1974	SIM	08/06/2031	NÃO	NÃO	07/01/2023

084	ANDRÉ SILVÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO SILVA	4745/22	LHH 6J34	BABY / BUGRE	1974	SIM	20/12/2025	NÃO	NÃO	03/01/2024
085	DIOGO SIMAS VIANNA MENDONÇA	7347/21	LHA 5D38	VW/ BABY BUGRE	1974	SIM	12/01/2026	NÃO	NÃO	NÃO TEM
086	ANA PAULA DE OLIVEIRA VERAS	2224/21	KZE 2305	BUGRE/ BGR 5	2009	SIM	14/01/2023	NÃO	NÃO	06/01/2023
087	CLAUDIONOR DA SILVA ALCANTARA JÚNIOR	7360/21	LFV 4G89	VW/ BABY BUGRE	1974	SIM	09/08/2027	NÃO	NÃO	07/01/2023
088	CARLOS AUGUSTO PEÇANHA DE SOUZA	6513/21	KSD 6F09	VW/ BABY BUGRE	1977	SIM	26/06/2024	NÃO	NÃO	06/01/2023
089	VITOR PERORAZIO CALAÇA	4681/20	LJC 7I26	VW/ BABY	1970	SIM	06/12/2031	NÃO	NÃO	17/11/2023
090	JAMIL PLÁCIDO DE MACÉDO	6501/21	LEK 2J37	VW/ BUGRE	1979	SIM	18/01/2026	NÃO	NÃO	19/09/2023

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 104/2021**  
**PROCESSO Nº: 5117/2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CONTRATADA:** J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA EPP  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, assim como remoção, traslado por via terrestre, do local do óbito até o local indicado pela Contratante, incluindo os documentos para liberação do féretro do hospital e ornamentação fúnebre a fim de atender as famílias em situações de vulnerabilidade social residentes no Município de Arraial do Cabo

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Fica prorrogado o presente contrato por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 12/09/2023 e findando-se no dia 11/09/2024.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 255-A/2023

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 255-A/2023**

**PROCESSO Nº: 4648/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
**CONTRATADA:** NADA IGUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME  
**OBJETO:** Contratação de 17 (dezessete) apresentações da BANDA TAMBORES URBANOS, por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação "TARDEZINHA MUSICAL" que acontecerá de SETEMBRO/2023 à FEVEREIRO/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** A vigência de presente instrumento será de 240 (duzentos e quarenta) dias podendo ser prorrogado nos termos

Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

do art. 57, na lei 8.666/93

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do presente contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 255/2023

**PROCESSO Nº:** 4789/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA:** I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E DE MANUFATURA DE CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORAS LASER COM TROCA DE CILINDRO E CHIP, pelo período de 12 (doze) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global de R\$ 1.195,20 (mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 256/2022

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº:** 256/2022

**PROCESSO Nº:** 4552/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA:** GENSI AGENCIA DE TURISMO E VIAGEM LTDA ME

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 5 (cinco) ônibus, por quilometragem e com motorista.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/08/2023 e findando-se em 12/08/2024.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 257/2023

**PROCESSO Nº:** 3762/2023

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**CONTRATADA:** SIG SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA EPP

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais, sendo um Pessoa Física e outro Pessoa Jurídica, ambos modelo A3, armazenado em Token, com conectividade via USB, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Segurança Pública, sendo integrantes do presente contrato o Termo de Referência e seus anexos.**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Tendo em vista tratar-se de contrato firmado em dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, in

fine da Lei 8.666/93, a vigência do presente ajuste é de 12 (doze) meses.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados, no montante de R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº:** 258/2023

**PROCESSO Nº:** 4937/2023

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**CONTRATADA:** MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa especializada em montagem, operação de equipamentos e locação de estrutura para eventos com: montagem, desmontagem, manutenção, operação dos equipamentos de som, iluminação, filmagem e transmissão, tendas, pisos, grades, cadeiras e outros para atender a necessidade dos calendários de eventos municipais, organizados pelas secretarias de: Governo, Turismo, Educação, Subsecretaria de Esportes, Cultura e Desenvolvimento Social, nos calendários dos eventos 2023/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.998.585,96 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 065/2023 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 4424/2023

**OBJETO:** Contratação do Cantor Rubinho Oliveira e Banda por inexigibilidade, que fará 01 (uma) apresentação na "Feira do Xaréu" que será realizada no dia 14 de Outubro de 2023, às 16hrs.

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias

**CONTRATADA:** 30.360.059 RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS

**VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Inviabilidade de competição.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 15 de Setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.: 62.926



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 067/2023 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 4693/2023

**OBJETO:** Contratação de 01 (Um) show da Banda "Trio Massambaba", por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da programação da 'Feira do Xaréu', no dia 13 de Outubro de 2023 às 19h.

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias

**CONTRATADA:** SUELEN JABBOUR 10185915752

**VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Inviabilidade de competição.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 18 de Setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.: 62.926

## EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO:** 4793/2023

**OBJETO:** Contratação do show do cantor João Pires por Inexigibilidade de Licitação, que realizará (04) quatro apresentações na Feira Turística e Cultural do Xaréu, na Praça da Bíblia – Praia dos Anjos – Arraial do Cabo.

**PRAZO:** 240 (duzentos e quarenta) dias

**CONTRATADA:** 34.383.556 JOÃO ALBERTO MOTA PIRES

**VALOR GLOBAL:** O valor global da contratação é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), correspondente as 04 (quatro) apresentações.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Inviabilidade de competição.

**ENQUADRAMENTO:** Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 18 de Setembro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.: 62.926

## CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

### EDITAL SEMECCT Nº 059/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA,

**TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais,

E em atendimento ao disposto no Edital SEMECCT nº 049/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 para Contratação Temporária de PROFESSOR DOCENTE II, a fim de atender **às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação de Arraial do Cabo**, de acordo com a Lei Municipal Nº 2096/2018 e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, **CONVOCA** os candidatos inscritos, com classificação final publicada por meio do Edital SEMECCT nº 058/2023, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, localizada na **Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41, Prainha, Arraial do Cabo, nos dias e horários designados na tabela em anexo**, portando original e **2 cópias dos documentos abaixo descritos**, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções.

#### **Documentos:**

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- PIS/PASEP;
- Foto ¾;
- Diploma de curso de formação de professores, Modalidade Normal Ou Curso Normal Superior Ou Curso de Pedagogia Com Habilitação Para Lecionar Na Educação Infantil, Na Educação Inclusiva E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental);
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos);
- Dados bancários (ITAU);

PROFESSOR DOCENTE II C	
COLOCAÇÃO	DIA E HORÁRIO
1º AO 10º	21/09/2023 (quinta-feira) das 09h às 10h30min
11º AO 21º	21/09/2023 (quinta-feira) das 10h30min às 12h
22º AO 31º	21/09/2023 (quinta-feira) das 14h às 15h30min

Arraial do Cabo, 19 de setembro de 2023.

**BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer  
Mat. 56963



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

PROFESSOR DOCENTE II - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202308170053	SUELI APARECIDA FERREIRA	63
2º	202308220026	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA COELHO	63
3º	202308220057	ROSELY APARECIDA MOURA CÂMARA	63
4º	202308220010	MARIZETE CARVALHO PEREIRA	63
5º	202308170045	GRAZIELLA CRISTINA SANTOS	63
6º	202308180004	JEANE DE SOUZA MORAES ANANIAS	59
7º	202308210033	SUZANA MAIA DE OLIVEIRA	59
8º	202308170027	CLAUDIA MARIA DA SILVA	58
9º	202308210051	CICERO ROGÉRIO PINHEIRO DE FREITAS	58
10º	202308180019	MAYRA ANTUNES VIEIRA DA COSTA	58
11º	202308180009	RAQUEL PACHECO FELIX	58
12º	202308180010	MARILYN CAMPOS	57
13º	202308220025	ANDREIA DE SOUZA SANTOS	57
14º	202308210081	CLÁUDIA MÁRCIA VIANA CORDEIRO	57
15º	202308170128	SUZY MARIA DE SALLES ALVES	57
16º	202308170048	SHEILA ALCANTARA DA SILVA	57
17º	202308170134	LUCIANA DO PRADO ALMEIDA JANDRE	57
18º	202308210031	JANIELE FURTADO DA SILVA VIEIRA	57
19º	202308180017	SORAIA GOMES DE OLIVEIRA	57
20º	202308170056	VERONICA VASCONCELOS SANTOS BRITO	57
21º	202308220027	PRISCILLA CAVALCANTI DE AZEVEDO	57
22º	202308170005	DEBORA DA SILVA LEITE MARINHO DE OLIVEIRA	57
23º	202308170057	CARLA REGINA MACEDO DUARTE	57
24º	202308170070	SIMÁRIA SANTOS DE JESUS BORGES	57
25º	202308210032	THEWRY FERREIRA PEREIRA	57
26º	202308220054	NOEMIA SOARES DA CÂMARA	54
27º	202308220030	ANA CRISTINA DE AZEDIAS IANNI	54
28º	202308170093	SÍLVIA CRISTINA DOS SANTOS	54
29º	202308210073	TÁRYKA RODRIGUES NEVES DE ARAÚJO CASTRO	54
30º	202308220085	MARLA DE SOUSA DE CARVALHO	54
31º	202308170110	FERNANDA SIMONE DE MELLO ALMENARA CAMPANATE DE OLIVEIRA MENDONÇA	54



Arraial do Cabo, Terça-feira, 19 de Setembro de 2023 - Edição: **942** - 16

## IPC

## DIVERSOS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio, que entre si celebram de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC e do outro o BANCO DO BRASIL S.A, em conformidade com o disposto na Lei 768 de 07 de Dezembro de 1992.

Objetivo: O Convênio tem por objetivo estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação folha de pagamento, aos SERVIDORES, APOSENTADOS E/OU em PENSIONISTAS tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados ao CONVENENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente com o CONVENENTE, regido pela Lei indicada.

Processo: 150/IPC/2022

Período: 14/06/2022 a 13/06/2027. (60 meses)

Arraial do Cabo, 19 de Setembro de 2023.

Shanna Barros de Andrade  
Diretora Presidente